

**EM CÂRATER DE URGÊNCIA**

**MENSAGEM Nº 005/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

05 / 02 / 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-00

CGC: 06.920.403-9

Cariré – CE, 03 de janeiro de 2025.

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO DOS ASSISTENTES SOCIAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo (a) Presidente (a) da Câmara Municipal,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Prefeito do Município de Cariré-CE, Antônio Rufino Martins, vem, mui respeitosamente, submeter à sábia apreciação de Vossas Excelências o PROJETO DE LEI Nº 005/25, de 03 de Janeiro de 2025, em anexo, que “**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO DOS ASSISTENTES SOCIAIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O presente projeto de lei visa garantir a valorização e o reconhecimento do trabalho dos assistentes sociais no município, por meio de um aumento salarial de 30%. Os assistentes sociais desempenham um papel fundamental nas políticas públicas municipais, principalmente nas áreas de assistência social, saúde, educação e segurança.

A implementação dessa proposta reflete o compromisso da administração municipal com a justiça social, com a dignidade dos trabalhadores e com o aprimoramento da gestão pública, em um contexto de respeito e valorização do profissionalismo no serviço público.

Tendo em vista o grande relevo social da matéria ora tratada, requeremos aos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, parlamentares do

mais elevado espírito público e aguçado senso de Justiça, que o supracitado Projeto de Lei 004/2025, seja apreciado em regime de Urgência.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO  
RUFINO  
MARTINS:74643  
770791

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
RUFINO  
MARTINS:746437707  
91

**ANTÔNIO RUFINO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE**

**PROJETO DE LEI N.º 005/25, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
REAJUSTE DO SALÁRIO DOS  
ASSISTENTES SOCIAIS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica reajustado o piso salarial dos Assistentes Sociais Municipais no importe de 30%.

**Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento do caput, fica alterada a tabela salarial constante nos anexos da Lei Municipal nº 435/2013, de 1 de outubro de 2013, passando a vigorar a tabela salarial constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Nenhum profissional do quadro efetivo de Assistente Social do Município de Cariré terá como vencimento base para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, a partir de janeiro de 2025, valor inferior a R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré – CE, 03 de janeiro de 2025.

ANTONIO RUFINO Assinado de forma  
MARTINS:7464377 digital por ANTONIO  
RUFINO  
0791 MARTINS:74643770791

**ANTÔNIO RUFINO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ – CE**